



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

2ª CÂMARA

*PROCESSO TC 06423/15*

Origem: Secretaria de Estado da Administração

Natureza: Licitações e Contratos – Pregão Presencial 020/2015

Responsável: Livânia Maria da Silva Farias (ex-Secretária)

Interessada: Katilene Boudoux Silva (Pregoeira)

Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

LICITAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Governo do Estado. Secretaria de Estado da Administração. Pregão Presencial 020/2015. Registro de preços visando a aquisição de medicamentos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Saúde, para fornecimento de forma parcelada. Regularidade do procedimento.

ACÓRDÃO AC – TC 01063/21**RELATÓRIO**

Cuida-se de análise do Pregão Presencial 020/2015, (Processo 19.000.026318.2014), e da Ata de Registro de Preços 082/2015, materializados pela Secretaria de Estado da Administração, sob a titularidade da ex-Secretária, Senhora LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS, objetivando o registro de preços visando a aquisição de medicamentos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Saúde, para fornecimento de forma parcelada, no valor total de R\$3.708.192,00.

A Auditoria lavrou relatório inicial (fls. 7170/7174) e sugeriu a notificação da autoridade responsável para apresentar: **(1)** a pesquisa antecipada de preços, conforme art. 43, IV da Lei 8.666/93; e **(2)** a ata de registro de preços assinada e datada por Autoridade competente e sua publicação.



PROCESSO TC 06423/15

Citação e defesa apresentada (Documento TC 59519/15 – anexado ao processo), em cuja análise a Auditoria assim concluiu seu relatório de fls. 7182/7184:

3. Das informações em defesa, Documento TC nº 59515/2015.

Associadas a Ata de Registro de Preços nº 0082/2015 – Secretaria de Estado da Saúde, Pregão nº 020/2015, com Registro na CGE nº 15-00073-1, fls. 03/08, de 23/04/2015, seguida das respectivas publicações, fls. 09/10, composta de preços mesclados das melhores propostas de onze empresas participantes, seguindo as informações no processo do Termo de Adjudicação, em 06/04/2015, 4173/4176, e da Homologação, fls. 4177/4181, em 13/04/2015, no valor total de R\$ 3.708.192,00.

Empresa	Valor - R\$
PANORAMA Comércio de Produtos Médicos Farmacéuticos	15.142,00
MAJELA Hospitalar Ltda	89.170,80
HOSP-LOG Comércio de Produtos Hospitalares	228.440,80
UNI Hospitalar	11.302,00
NORPROD Distrib. De Produtos Hospitalares	85.880,00
D-HOSP - Distrib. Hospit. Import. E Export.	234.535,40
ONCOEXO Distribuidora de Medicamentos	288.355,00
ALFA Medicamentos Ltda	2.387.040,40
HOSPFAR Ind. E Com. De Prod. Hospitalares	197.878,00
ELI LILLY do Brasil	57.740,00
BRISTOL MYERS AQUIBB	112.707,60
Total da ATA de registro de Preços	3.708.192,00

Também foram associados os documentos da pesquisa antecipada de preços, fls.11/64, Documento TC nº 59515/2015, com o seu detalhamento e referências das consultas.

3. CONCLUSÃO

Nessa condição, resolvidas as pendências em conclusão no relatório inicial, fls 7170/7174, entende esta auditoria pelo indicativo de regularidade do procedimento do Pregão Presencial SEAD nº 020/2015, nos termos das informações e documentos associados.

O Ministério Público de Contas, através do Procurador Manoel Antônio dos Santos Neto (fls. 7187/7189), pugnou na mesma linha, pela regularidade do Pregão Presencial 020/2015:

DIANTE DO EXPOSTO, **OPINA** este Ministério Público de Contas pela **REGULARIDADE** do Pregão Presencial para registro de preços para a aquisição parcelada de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Saúde, sob a responsabilidade de Livânia Maria da Silva Farias, em harmonia com último pronunciamento da auditoria.

O processo foi agendado para a presente sessão.



PROCESSO TC 06423/15

VOTO DO RELATOR

A licitação, nos termos constitucionais e legais, tem dupla finalidade: tanto é procedimento administrativo tendente a conceder à pública administração melhores condições (de técnica e de preço) nos contratos que celebrar, quanto e precipuamente se revela como instituto de concretude do regime democrático, pois visa, também, facultar à sociedade a oportunidade de participar dos negócios públicos.

Por ser um procedimento que só garante a eficiência na Administração, visto que sempre objetiva as propostas mais vantajosas, a licitação, quando não realizada ou realizada em desacordo com a norma jurídica, longe de configurar mera informalidade, constitui séria ameaça aos princípios administrativos da legalidade, impessoalidade e moralidade, além de profundo desacato ao regime democrático, pois retira de boa parcela da atividade econômica a faculdade de negociar com a pública administração.

Dessa maneira, constitui o procedimento licitatório uma obrigação do administrador. É através da licitação que se obtém não só a proposta mais vantajosa para a Administração, como também se abre a possibilidade de que qualquer indivíduo, devidamente habilitado, possa contratar com o Poder Público, contribuindo para a garantia da moralidade e lisura dos atos e procedimentos administrativos.

Feitas essas breves considerações, cabe reproduzir a minuciosa análise perpetrada pelo Ministério Público de Contas, cujos fundamentos seguem como razões de decidir (fl. 7188):

Consoante o histórico processual, foi deflagrado procedimento administrativo no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde para fins de *registro de preços* para a aquisição parcelada de medicamentos para atender as necessidades da área da saúde pública.

Ao elaborar o relatório inaugural, a Unidade de Instrução indicou a ocorrência de duas irregularidades (fl. 7173):

Ausência de pesquisa antecipada de preços, conforme art. 43, IV da Lei 8.666/93;

Inexistência da ata de registro de preços assinada e datada por Autoridade competente e sua publicação.



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

2ª CÂMARA



PROCESSO TC 06423/15

Ao apresentar defesa, a ex-secretária Livânia Maria da Silva Farias trouxe ao feito elementos documentais que afastaram as citadas falhas, consoante a manifestação conclusiva da Equipe Técnica (fls. 7182/7184), podendo esta Corte de Controle, à vista do resultado da instrução, declarar a regularidade do aludido procedimento administrativo.

DIANTE DO EXPOSTO, **OPINA** este Ministério Público de Contas pela **REGULARIDADE** do Pregão Presencial para registro de preços para a aquisição parcelada de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Saúde, sob a responsabilidade de Livânia Maria da Silva Farias, em harmonia com último pronunciamento da auditoria.

Com a defesa, a ex-Gestora apresentou a Ata de Registro de Preços 082/2015 e sua publicação (Documento TC 59519/15, fls. 03/10 – anexado ao processo).

Nos autos não constam os contratos, embora estejam disponíveis na página oficial do Governo do Estado (<https://transparencia.pb.gov.br/compras/licitacoes>):

<https://transparencia.pb.gov.br/compras/licitacoes>

LICITAÇÕES

Curtir 2

Tweetar

Licitações

Consulta por Valor

Estatísticas

1 de 1

100%



Processo Licitatório Nº **19.000.026318.2014**

19/07/2021 13:11:20

Pregão nº: **020/2015**

ÓRGÃO	MODALIDADE	TIPO LICITAÇÃO	DATA ABERTURA	SITUAÇÃO		
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO	PREGÃO PRESENCIAL	MENOR PREÇO	23/10/2014	PROCESSO HOMOLOGADO/ADJUDICADO		
OBJETO	DATA LICITAÇÃO	DATA ADJUDICAÇÃO	TOTAL ADJUDICADO			
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.	24/03/2015	06/04/2015	3.708.192,00			
DOCUMENTOS						
TERMO DE REFERÊNCIA	MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO	MINUTA DE CONTRATO	COMUNICADO DE ADIAMENTO			
COMUNICADO DE ANTECIPAÇÃO DO PREGÃO 020/2015	EDITAL	ATA DE PREGÃO				
PARTICIPANTES						
LOTE	ITEM	Quant.	Razao Social	VALOR OFERTADO	VALOR LICITADO	CONTRATO
N/I	0	0,00	68.949.239/0001-46 - UNITED MEDICAL LTDA	0,00	0,00	



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

2ª CÂMARA



PROCESSO TC 06423/15

Único	1	1200,00	08.076.127/0009-53 - D-HOSP - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.	0,20	0,20	
		1200,00	01.722.296/0001-17 - PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	0,52	0,00	
	2	2000,00	08.076.127/0009-53 - D-HOSP - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.	0,48	0,48	
		2000,00	01.722.296/0001-17 - PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	0,68	0,00	
	3	1000,00	01.722.296/0001-17 - PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	0,50	0,50	
		1000,00	26.921.908/0001-21 - HOSPFAR IND E COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA	1,25	0,00	
	4	2000,00	01.722.296/0001-17 - PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	0,14	0,14	
	5	1200,00	01.722.296/0001-17 - PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	0,16	0,16	
	6	3000,00	01.722.296/0001-17 - PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	0,91	0,00	
	7	1200,00	01.722.296/0001-17 - PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	1,90	0,00	
	8	1200,00	07.484.373/0001-24 - UNI HOSPITALAR	0,95	0,95	
		1200,00	01.722.296/0001-17 - PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	1,40	0,00	
	9	4000,00	01.722.296/0001-17 - PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	0,19	0,19	
	11	3000,00	08.076.127/0009-53 - D-HOSP - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.	1,34	1,34	
		3000,00	01.722.296/0001-17 - PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	2,56	0,00	
	12	1000,00	01.722.296/0001-17 - PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	0,16	0,16	
	13	1200,00	01.722.296/0001-17 - PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	0,58	0,00	
		1200,00	26.921.908/0001-21 - HOSPFAR IND E COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA	0,30	0,00	
	15	4800,00	09.053.134/0001-45 - ELFA MEDICAMENTOS LTDA	77,72	77,72	
		1200,00	02.483.928/0001-08 - MAJELA HOSPITALAR LTDA	23,93	0,00	
	16	1400,00	07.484.373/0001-24 - UNI HOSPITALAR	4,03	0,00	
	17	1400,00	07.484.373/0001-24 - UNI HOSPITALAR	1,23	1,23	
	18	1000,00	01.722.296/0001-17 - PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	15,80	0,00	
	19	3000,00	08.076.127/0009-53 - D-HOSP - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.	2,25	2,25	
		3000,00	01.722.296/0001-17 - PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	4,80	0,00	
		3000,00	26.921.908/0001-21 - HOSPFAR IND E COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA	3,16	0,00	
	20	6000,00	08.076.127/0009-53 - D-HOSP - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.	1,46	1,46	
		6000,00	01.722.296/0001-17 - PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	2,50	0,00	
		6000,00	26.921.908/0001-21 - HOSPFAR IND E COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA	2,00	0,00	
	23	2000,00	01.722.296/0001-17 - PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	2,40	0,00	
	24	1200,00	08.958.628/0001-06 - ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	2,18	2,18	
	25	2000,00	26.921.908/0001-21 - HOSPFAR IND E COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA	0,98	0,98	
	27	2500,00	08.076.127/0009-53 - D-HOSP - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.	3,80	3,80	
	28	100,00	08.958.628/0001-06 - ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	59,69	59,69	
	29	3000,00	26.921.908/0001-21 - HOSPFAR IND E COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA	0,12	0,12	
		3000,00	01.722.296/0001-17 - PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	1,40	0,00	
	30	100,00	01.722.296/0001-17 - PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	6,84	6,84	
31	900,00	01.722.296/0001-17 - PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	0,28	0,00		
32	2000,00	08.076.127/0009-53 - D-HOSP - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.	0,68	0,68		
33	60,00	08.076.127/0009-53 - D-HOSP - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.	1.358,21	1.358,21		
34	2000,00	26.921.908/0001-21 - HOSPFAR IND E COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA	3,10	0,00		
35	12000,00	09.053.134/0001-45 - ELFA MEDICAMENTOS LTDA	9,28	9,28		
37	8000,00	09.053.134/0001-45 - ELFA MEDICAMENTOS LTDA	9,28	9,28		



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

2ª CÂMARA



PROCESSO TC 06423/15

39	120,00	56.998.982/0001-07 - BRISTOL MYERS SQUIBB FARMACEUTICA SA	939,23	939,23	
40	80000,00	09.053.134/0001-45 - ELFA MEDICAMENTOS LTDA	236,88	236,88	
	20000,00	02.483.928/0001-08 - MAJELA HOSPITALAR LTDA	72,91	0,00	
44	100,00	08.076.127/0009-53 - D-HOSP - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.	451,07	451,07	
45	200,00	08.958.628/0001-06 - ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	977,27	977,27	
46	40,00	02.483.928/0001-08 - MAJELA HOSPITALAR LTDA	2.020,17	2.020,17	
47	200,00	08.958.628/0001-06 - ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	381,68	381,68	
48	1000,00	43.940.618/0001-44 - ELI LILLY DO BRASIL LTDA	57,74	57,74	
49	200,00	26.921.908/0001-21 - HOSPFAR IND E COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA	41,00	41,00	
50	120,00	06.081.203/0001-36 - HOSP-LOG COMERCIO DE PRODUTOS HOPITALARES LTDA	1.179,09	1.179,09	
51	200,00	08.076.127/0009-53 - D-HOSP - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.	100,00	100,00	
	200,00	06.081.203/0001-36 - HOSP-LOG COMERCIO DE PRODUTOS HOPITALARES LTDA	365,23	0,00	
52	600,00	07.803.384/0001-20 - NORPROD - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	200,71	0,00	
53	1000,00	07.803.384/0001-20 - NORPROD - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	37,42	0,00	
55	100,00	07.484.373/0001-24 - UNI HOSPITALAR	68,00	68,00	
56	2000,00	07.803.384/0001-20 - NORPROD - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42,94	42,94	
58	12000,00	09.053.134/0001-45 - ELFA MEDICAMENTOS LTDA	18,32	18,32	
59	1000,00	08.958.628/0001-06 - ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	3,99	3,99	
60	1000,00	08.958.628/0001-06 - ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	3,99	3,99	
61	200,00	08.076.127/0009-53 - D-HOSP - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.	141,00	141,00	
62	2000,00	08.076.127/0009-53 - D-HOSP - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.	1,56	1,56	
	2000,00	01.722.296/0001-17 - PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	4,95	0,00	
	8000,00	09.053.134/0001-45 - ELFA MEDICAMENTOS LTDA	6,28	0,00	
63	1200,00	01.722.296/0001-17 - PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	0,22	0,22	
	4800,00	09.053.134/0001-45 - ELFA MEDICAMENTOS LTDA	4,64	0,00	
	1200,00	07.484.373/0001-24 - UNI HOSPITALAR	0,37	0,00	
64	2000,00	01.722.296/0001-17 - PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	0,34	0,34	
	8000,00	09.053.134/0001-45 - ELFA MEDICAMENTOS LTDA	9,04	0,00	
	2000,00	07.484.373/0001-24 - UNI HOSPITALAR	0,74	0,00	
65	2000,00	07.484.373/0001-24 - UNI HOSPITALAR	0,57	0,57	
	8000,00	09.053.134/0001-45 - ELFA MEDICAMENTOS LTDA	18,56	0,00	
	2000,00	01.722.296/0001-17 - PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	0,58	0,00	
71	1200,00	08.076.127/0009-53 - D-HOSP - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.	0,25	0,25	
73	1000,00	26.921.908/0001-21 - HOSPFAR IND E COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA	151,00	151,00	
	1000,00	07.484.373/0001-24 - UNI HOSPITALAR	187,68	0,00	
74	8000,00	09.053.134/0001-45 - ELFA MEDICAMENTOS LTDA	575,64	0,00	
	2000,00	02.483.928/0001-08 - MAJELA HOSPITALAR LTDA	143,90	0,00	
75	2000,00	26.921.908/0001-21 - HOSPFAR IND E COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA	4,53	4,53	
76	3000,00	26.921.908/0001-21 - HOSPFAR IND E COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA	4,77	4,77	
	3000,00	08.076.127/0009-53 - D-HOSP - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.	4,78	0,00	
77	12000,00	09.053.134/0001-45 - ELFA MEDICAMENTOS LTDA	18,32	18,32	
78	24000,00	09.053.134/0001-45 - ELFA MEDICAMENTOS LTDA	18,32	18,32	
79	1200,00	08.076.127/0009-53 - D-HOSP - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.	1,06	0,00	
83	720,00	08.076.127/0009-53 - D-HOSP - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.	20,07	0,00	
91	400,00	09.053.134/0001-45 - ELFA MEDICAMENTOS LTDA	31.767,20	31.767,20	
94	1200,00	02.483.928/0001-08 - MAJELA HOSPITALAR LTDA	6,97	6,97	
95	1000,00	26.921.908/0001-21 - HOSPFAR IND E COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA	2,15	2,15	
	1000,00	08.076.127/0009-53 - D-HOSP - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.	2,49	0,00	
98	100,00	08.076.127/0009-53 - D-HOSP - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.	9,48	9,48	
	100,00	01.722.296/0001-17 - PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	31,00	0,00	



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

2ª CÂMARA



PROCESSO TC 06423/15

100	3000,00	01.722.296/0001-17 - PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	0,43	0,43	
	3000,00	26.921.908/0001-21 - HOSPFAR IND E COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA	1,28	0,00	
103	2000,00	26.921.908/0001-21 - HOSPFAR IND E COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA	0,14	0,14	
104	1200,00	08.076.127/0009-53 - D-HOSP - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.	0,23	0,23	
105	720,00	08.076.127/0009-53 - D-HOSP - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.	4,59	4,59	
106	900,00	08.076.127/0009-53 - D-HOSP - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.	1,63	1,63	
107	2000,00	01.722.296/0001-17 - PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	0,55	0,55	
108	2000,00	08.076.127/0009-53 - D-HOSP - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.	1,86	1,86	
112	200,00	26.921.908/0001-21 - HOSPFAR IND E COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA	1,09	1,09	
113	3000,00	08.076.127/0009-53 - D-HOSP - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.	0,32	0,32	
	3000,00	01.722.296/0001-17 - PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	0,95	0,00	
115	1000,00	06.081.203/0001-36 - HOSP-LOG COMERCIO DE PRODUTOS HOPITALARES LTDA	86,95	86,95	
116	1600,00	26.921.908/0001-21 - HOSPFAR IND E COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA	3,15	3,15	
	1600,00	01.722.296/0001-17 - PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	5,40	0,00	
117	1200,00	26.921.908/0001-21 - HOSPFAR IND E COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA	0,65	0,65	
120	900,00	02.483.928/0001-08 - MAJELA HOSPITALAR LTDA	135,00	0,00	
121	240,00	09.053.134/0001-45 - ELFA MEDICAMENTOS LTDA	104,96	104,96	
122	36,00	08.076.127/0009-53 - D-HOSP - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.	9,47	0,00	
124	720,00	06.081.203/0001-36 - HOSP-LOG COMERCIO DE PRODUTOS HOPITALARES LTDA	15,85	0,00	
125	1200,00	01.722.296/0001-17 - PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	2,60	0,00	
127	100,00	08.076.127/0009-53 - D-HOSP - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.	365,26	0,00	
131	120,00	56.998.982/0001-07 - BRISTOL MYERS SQUIBB FARMACEUTICA SA	55.700,69	0,00	
132	2000,00	26.921.908/0001-21 - HOSPFAR IND E COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA	2,26	2,26	
	2000,00	08.076.127/0009-53 - D-HOSP - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.	2,26	0,00	
133	200,00	01.722.296/0001-17 - PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	15,40	15,40	
136	2000,00	08.076.127/0009-53 - D-HOSP - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.	0,56	0,00	
138	2000,00	26.921.908/0001-21 - HOSPFAR IND E COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA	2,27	0,00	
139	1000,00	08.076.127/0009-53 - D-HOSP - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.	3,00	3,00	
140	1000,00	08.076.127/0009-53 - D-HOSP - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.	1,69	1,69	
144	48000,00	09.053.134/0001-45 - ELFA MEDICAMENTOS LTDA	7,60	7,60	
	12000,00	08.076.127/0009-53 - D-HOSP - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.	1,99	0,00	
148	2000,00	08.076.127/0009-53 - D-HOSP - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.	1,13	1,13	
	2000,00	26.921.908/0001-21 - HOSPFAR IND E COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA	2,41	0,00	
149	2000,00	08.076.127/0009-53 - D-HOSP - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.	1,00	1,00	
	2000,00	26.921.908/0001-21 - HOSPFAR IND E COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA	1,80	0,00	
151	900,00	01.722.296/0001-17 - PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	4,68	4,68	
153	200,00	01.722.296/0001-17 - PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	9,70	9,70	
	200,00	08.076.127/0009-53 - D-HOSP - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.	20,92	0,00	
155	1200,00	09.053.134/0001-45 - ELFA MEDICAMENTOS LTDA	3.922,80	3.922,80	
161	100,00	07.484.373/0001-24 - UNI HOSPITALAR	5,00	5,00	
162	2000,00	08.076.127/0009-53 - D-HOSP - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.	2,55	2,55	
164	2000,00	26.921.908/0001-21 - HOSPFAR IND E COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA	2,80	0,00	
	2000,00	01.722.296/0001-17 - PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	2,40	0,00	



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba



2ª CÂMARA

PROCESSO TC 06423/15

Na coluna da direita, onde tem os links, é possível vislumbrar os Contratos 148/2015, 164/2015, 172/2015, 182/2015, 218/2015, 202/2015, 222/2015 e 141/2016, disponíveis para análise, como o exemplo a seguir:

ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

PROCESSO Nº 19.000.026318.2014 (SEAD)
PROCESSO Nº: 200515586
CONTRATO Nº 0148 /2015

ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

PROCESSO Nº 19.000.026318.2014 (SEAD)
PROCESSO Nº: 200515588
CONTRATO Nº 0172 /2015

ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

273666

PROCESSO Nº 19.000.026318.2014 (SEAD)
PROCESSO Nº: 240216510
CONTRATO Nº 0141 /2016

Ante o exposto, em consonância com o entendimento da Auditoria e do Ministério Público de Contas, VOTO pela **I) REGULARIDADE** do Pregão Presencial 020/2015 e da Ata de Registro de Preços 082/2015 decorrente; e **II) ENCAMINHAMENTO** do processo à Auditoria para avaliar a necessidade de analisar os oito contratos relacionados ao certame, disponíveis na página eletrônica do Estado, e proceder conforme suas atribuições.



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

2ª CÂMARA



PROCESSO TC 06423/15

DECISÃO DA 2ª CÂMARA DO TCE/PB

Vistos, relatados e discutidos os autos do **Processo TC 06423/15**, referentes à análise do Pregão Presencial 020/2015 (Processo 19.000.026318.2014) e da Ata de Registro de Preços 082/2015, materializados pela Secretaria de Estado da Administração, sob a titularidade da ex-Secretária, Senhora LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS, objetivando o registro de preços visando a aquisição de medicamentos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Saúde, para fornecimento de forma parcelada, no valor total de R\$3.708.192,00, **ACORDAM** os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em:

I) JULGAR REGULAR o Pregão Presencial 020/2015 e a Ata de Registro de Preços 082/2015 decorrente; e

II) ENCAMINHAR o processo à Auditoria para avaliar a necessidade de analisar os oito contratos relacionados ao certame, disponíveis na página eletrônica do Estado, e proceder conforme suas atribuições.

Registre-se e publique-se.
TCE – Sessão Remota da 2ª Câmara.
João Pessoa (PB), 20 de julho de 2021.

Assinado 20 de Julho de 2021 às 12:43



Cons. André Carlo Torres Pontes
PRESIDENTE E RELATOR

Assinado 26 de Julho de 2021 às 11:10



Marcílio Toscano Franca Filho
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO